

PORTARIA Nº 01, de 2 de janeiro de 2025.

WEBER SERAGINI, Presidente do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu cargo,

RESOLVE:

I – Os atos de movimentação bancária, a seguir especificados, deverão ser efetivados mediante a assinatura em conjunto de 2 (dois) dos seguintes servidores:

Cristina Cabral Livero, RG 44.XXX.XXX-1, CPF 32X.XXX.XXX-X8;
Douglas Oscar de Jesus, RG 33.XXX.XXX-4, CPF 21X.XXX.XXX-X4;
Eliezer Antonio da Silva, RG 34.XX.XXX, CPF 29X.XXX.XXX-X7;
Erick Marinho da Silva, RG 10.XXX.XXX-5, CPF 07X.XXX.XXX-X9
Rogério da Silva Guedes, RG 20.XXX.XXX-X, CPF 06X.XXX.XXX-X0;
Shirley Tomoko Adachi Tateo, RG 29.XXX.XXX-5, CPF 27X.XXX.XXX-X1;
Weber Seragini, RG 5.XXX.XXX-7, CPF 63X.XXX.XXX-X0.

a) Abertura de contas correntes, solicitação de saldo e extrato da conta corrente, consulta de aplicações, requisição de talonários de cheques, emissão de cheques, retirada de cheques devolvidos, endosso de cheques, sustações/contraordens de cheques, cancelamento de cheques, baixa de cheques, autorização de débito em conta, efetivação de resgate/aplicações financeiras.

b) Efetivação de pagamentos por meio eletrônico, efetuação de transferências por meio eletrônico, liberação de arquivos de pagamentos, solicitação de saldos/extratos de aplicações, emissão de comprovantes, efetivação de transferência para a mesma titularidade ou a outros, assinatura de apólice de seguro, cadastramento, alteração e desbloqueio de senhas, assinatura de instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, encerramento ou abertura de contas de depósito e de contas correntes do IPRESB.

II – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 479, de 11 de outubro de 2022.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Barueri, 2 de janeiro de 2025.


WEBER SERAGINI
Presidente